



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 21072017/01

O Município de JACUNDÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua RUA PINTO SILVA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.714.510/0001-47, representado pelo Sr. Leila Clara Gonçalves Barbosa, ORDENADOR DE DESPESA, portador do CPF nº 370.392.882-49, residente nesta município, e de outro lado a licitante K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 10.556.627/0001-87, estabelecida na RUA JOSÉ SOARES, 14, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SIZELIA ASSIS PINHEIRO ANTUNES, residente nesta Cidade, portador do CPF nº 772.009.421-20 e RG nº 34336236300642, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 040717/01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Outros para manutenção do Fundo Municipal de Educação

Item	378 Código	K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.568	ACUCAR CRISTALIZADO PCT DE 1KG Marca: PEROLA	UND	600	1,90	1.140,00
2	002.001.508	AGUA MINERAL 300ML Marca: BELÁGUA	UND	3000	0,70	2.100,00
3	002.001.336	CAFE TORRADO E MOIDO 250 GR Marca: MARATÁ	PCT	2000	4,50	9.000,00
4	002.001.021	CANELA EM CASCA Marca: PINHEIRO	KG	20	25,00	500,00
5	002.001.009	GENGIBRE Marca: PINHEIRO	KG	40	9,00	360,00
6	002.001.069	REFRIGERANTE DE 2 LTS Marca: ANTARCTICA	UND	1000	5,85	5.850,00
7	002.001.569	BISCOITO DE SAL 400G Marca: PELÁGIO	KG	500	3,35	1.675,00
8	002.001.570	ACHOCOLATADO EM PO 400G Marca: MÁGICO	KG	300	6,75	2.025,00
9	002.001.553	ARROZ TIPO 01 CLASSE LONGO FINO COM 5 KG Marca: BIJU	KG	300	13,75	4.125,00
10	002.001.571	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 Marca: PARANÁ PARÁ	KG	40	4,80	192,00
11	002.001.572	LEITE EM PO INTEGRAL 200 GR Marca: CCGL	KG	300	18,00	5.400,00
12	002.001.556	MACARRAO TIPO SEMOLA ESPAGUETE 500 G Marca: PAULISTA	KG	40	2,35	94,00
13	002.001.046	ALHO Marca: PINHEIRO	KG	50	23,50	1.175,00
14	002.001.486	OLEO DE SOJA 900ML Marca: COCAMAR	UND	30	3,65	109,50
15	002.001.212	COLORAL Marca: PINHEIRO	KG	10	12,35	123,50
16	002.001.194	SUCO EM GARRAFA SABORES DIVERSOS COM 500 ML Marca: JANDAIA	UND	100	3,40	340,00
17	002.001.062	FRANGO CONGELADO Marca: NORTE	KG	200	5,50	1.100,00
18	080.000.146	TOUCA CAPILAR DESCARTAVEL PCT COM 100 UND Marca: POLIESTER	PCT	400	12,50	5.000,00
19	080.000.147	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM: G Marca: PEG LIMPO	CX	200	22,00	4.400,00
20	004.000.139	AGUA SANITARIA 1 LT Marca: POLIBÃO	UND	2000	1,55	3.100,00
21	072.000.079	ALCOOL EM GEL DE 01 LT Marca: NOBRE	UND	800	7,20	5.760,00
22	080.000.311	ALCOOL 70 % LIT Marca: SOL	UND	800	6,65	5.320,00
23	004.000.054	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT Marca: BABY SOFT	UND	2000	6,40	12.800,00
24	072.000.019	AVENTAL PLASTICO Marca: ROMA	UND	200	4,45	890,00
25	004.000.260	BACIA DE PLASTICO GRANDE 35LT Marca: ARQUIPLAST	UND	70	30,00	2.100,00
26	004.000.261	BACIA DE PLASTICO MEDIA 18LT Marca: ARQUIPLAST	UND	90	15,00	1.350,00
27	004.000.300	BALDE PLASTICO 20 LTS C/ ALÇA METALICA Marca: ARQUIPLAST	UND	200	9,50	1.900,00
28	004.000.301	BALDE PLASTICO 50 LTS C/ ALÇA METALICA Marca: ARQUIPLAST	UND	200	29,50	5.900,00
29	050.000.150	BALDE PLASTICO 100LTS Marca: ARQUIPLAST	UND	250	61,50	15.375,00
30	004.000.302	BALDE PLASTICO P/ CONCRETO C/ ALÇA METALICA Marca: ARQUIPLAST	UND	300	4,60	1.380,00
31	004.000.017	INSETICIDA (BARRAGEM) Marca: CYANAMID	UND	100	2,99	299,00
32	059.000.261	BOTA DE BORRACHA Marca: TRATOR	PAR	200	31,00	6.200,00
33	004.001.043	CESTO PARA LIXO 30 LTS Marca: RICHIO TO	UND	300	17,50	5.250,00
34	004.001.044	CESTO PARA LIXO 50 LTS Marca: MERCOPLST	UND	300	25,00	7.500,00
35	004.001.038	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT Marca: SCARLIN	UND	2500	4,30	10.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	004.000.356	DESODORIZADOR DE AR 360 ML AEROSOL Marca: GLAD	UND	100	8,25	825,00
37	004.000.003	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Marca: LIMPOL	UND	2500	1,55	3.875,00
38	004.000.317	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ BASE PLASTICA 15CM Marca: LIMPO	UND	80	2,75	220,00
39	004.000.341	ESFREGAO Marca: BTAVA PLUS	UND	80	7,95	636,00
40	004.000.242	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE Marca: ASSOLAN	UND	700	0,45	315,00
41	004.000.342	FLANELA AMARELA 40X60CM Marca: EXTRO LIMPO	UND	300	2,50	750,00
42	004.000.357	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO Marca: BAYGON	UND	300	8,15	2.445,00
43	004.000.343	LA DE ACO PACOTE C/ 60G (FARDO C/ 14 UND) Marca: ASSOLAN	UND	300	18,75	5.625,00
44	004.000.244	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO Marca: ECONOMICO	UND	1500	1,65	2.475,00
45	004.001.026	LIMPA PISO 2LT Marca: START	UND	1000	6,77	6.770,00
46	004.000.348	LIMPADOR CONCENTRADO LIMPEZA 500ML Marca: VEJA	UND	1000	5,50	5.500,00
47	004.000.361	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 100 LTS Marca: RICHIO TO	UND	80	60,00	4.800,00
48	004.000.344	LIXEIRA PLASTICA TELADA (30LTS) Marca: RICHIO TO	UND	200	20,00	4.000,00
49	004.000.349	LUVA PVC P/ LIMPEZA (PAR) Marca: SOLD	UND	150	5,75	862,50
51	004.000.346	ODORIZADOR PEDRA P/ VASO SANITARIO 25G Marca: POLITRIS	UND	300	1,20	360,00
52	004.000.287	PA GRANDE PLASTICA P/ LIXO (CABO LONGO 50 CM) Marca: MONDIAL	UND	100	6,75	675,00
53	004.000.250	PANO DE CHAO 70 X 50CM Marca: DAUTEX	UND	600	5,30	3.180,00
54	004.000.369	PAPEL HIGIENICO FOLHA PICOTADA 4X30M (FARDO C/ 08 UND) Marca: PERSONAL	FD	1000	24,00	24.000,00
55	004.000.295	RODO PLASTICO 40CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO Marca: PEGA PANO	UND	300	6,55	1.965,00
56	004.000.337	RODO PLASTICO 60CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO Marca: PEGA PANO	UND	400	10,00	4.000,00
57	004.000.159	SABAO EM BARRA 1 KG Marca: PRINCESA	UND	1000	5,00	5.000,00
58	004.000.254	SABAO EM PO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL 500G Marca: TIXAN	UND	3000	3,25	9.750,00
59	004.000.229	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1K Marca: LIMPOM	UND	100	9,00	900,00
60	004.000.298	VASSOURA DE CIPO C/ CABO DE MADEIRA Marca: PINHEIRO	UND	300	7,10	2.130,00
61	004.000.297	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO Marca: CONDOR	UND	200	7,99	1.598,00
62	004.000.245	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA Marca: VEJA	UND	600	5,50	3.300,00
63	076.000.003	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML Marca: TRALALA	UND	2000	8,00	16.000,00
64	076.000.004	CREME DENTAL INFANTIL 50G Marca: TANDY	UND	2000	5,00	10.000,00
65	076.000.005	CREME P/ PENTEAR INFANTIL 300ML. Marca: TRALALA	UND	1000	8,20	8.200,00
66	076.000.006	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Marca: BITUFO	UND	2000	3,90	7.800,00
67	076.000.007	ESCOVA PARA CABELO - INFANTIL Marca: CONDOR	UND	500	13,90	6.950,00
68	076.000.008	ESPONJA DE BANHO INFATIL. Marca: BETANIN	UND	500	3,85	1.925,00
69	076.000.009	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (G) (FARDO C/ 36 PCT) Marca: PERSONAL	UND	500	22,75	11.375,00
70	076.000.010	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (M) (FARDO C/ 36 PCT) Marca: PERSONAL	UND	500	22,75	11.375,00
71	076.000.011	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (XG) (FARDO C/ 36 PCT) Marca: PERSONAL	UND	500	23,00	11.500,00
72	076.000.012	PENTE PARA CABELO INFANTIL Marca: CONDOR	UND	500	4,25	2.125,00
73	076.000.013	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G GLICERINA. Marca: GRANADO	UND	800	3,50	2.800,00
74	072.000.091	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 1LT Marca: GLAMOR	UND	800	21,00	16.800,00
75	072.000.080	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODAO (65CMX1,20M) Marca: ATLAS	UND	600	14,50	8.700,00
76	004.000.166	TOALHA DE MAO-PEQUENA 100% ALGODAO Marca: ATLAS	UND	200	5,00	1.000,00
77	072.000.081	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO (42CMX75CM) Marca: ATLAS	UND	300	9,00	2.700,00
78	072.000.082	XAMPU INFANTIL NEUTRO 480ML Marca: TRALALA	UND	2000	7,50	15.000,00
79	050.000.113	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE Marca: PLASMONT	UND	200	21,50	4.300,00
80	065.007.032	CAIXA DE ISOPOR 12 LTS Marca: ISOESTE	UND	50	9,10	455,00
81	065.007.152	CAIXA DE ISOPOR 03 LTS Marca: ISOESTE	UND	50	3,25	162,50
82	065.007.033	CAIXA DE ISOPOR 7 LT Marca: ISOESTE	UND	50	5,85	292,50
83	065.007.073	CAIXA DE ISOPOR 80 LTS Marca: ISOESTE	UND	50	60,00	3.000,00
84	050.000.206	CANECO DE ALUMINIO PARA CAFE 2LT Marca: ALOSTE	UND	20	22,00	440,00
85	050.000.207	CANECO DE ALUMINIO PARA CAFE 3LT Marca: ALOSTE	UND	20	25,00	500,00
86	050.000.172	XICARA ESMALTADA GRANDE Marca: WHEATON	UND	90	6,75	607,50
87	050.000.171	XICARA ESMALTADA PEQUENA Marca: WHEATON	UND	90	5,49	494,10
88	050.000.053	XICARA PARA CAFÉ Marca: WHEATON	UND	100	4,65	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



89	050.000.151	COADOR DE CAFE DE PANO - GRANDE Marca: TEXTEL	UND	50	2,65	132,50
90	050.000.152	COLHER DE SOPA INOX (REFEICA) Marca: STOL	UND	2000	2,00	4.000,00
91	050.000.153	COLHER DE MADEIRA - GRANDE Marca: STOL	UND	50	6,80	340,00
92	050.000.077	CONCHA INOX Marca: DISSOLE	UND	40	7,57	302,80
93	050.000.154	CANECA DE PLASTICO C/ ALÇA (MERENDA ESCOLAR) Marca: OXFORD	UND	2000	3,90	7.800,00
94	050.000.155	COPO DE VIDRO 300ML Marca: IDEAL	UND	500	2,95	1.475,00
95	050.000.187	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO (GRANDE) Marca: RIACHIOTO	UND	20	14,00	280,00
96	050.000.156	FACA DE ACOUGUEIRO COM CABO DE POLIETILENO GRANDE Marca: ASA BRASIL	UND	100	43,00	4.300,00
97	050.000.157	FACA DE ACOUGUEIRO COM CABO DE POLIETILENO MEDIA Marca: ASA BRASIL	UND	100	31,00	3.100,00
98	050.000.208	FACA INOX (REFEICA) Marca: PARATY	UND	1000	1,99	1.990,00
99	072.000.064	FILME PLASTICO PVC ESTICAVEL 28CMX30M Marca: WYDA	RL	60	3,75	225,00
100	050.000.209	GARFO INOX (REFEICA) Marca: PARATY	UND	1000	1,99	1.990,00
101	050.000.205	GARRAFA TERMICA DE 8L COM TORNEIRA Marca: TERMOLAR	UND	70	88,00	6.160,00
102	050.000.159	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1L Marca: TERMOLAR	UND	60	19,00	1.140,00
103	004.000.030	ISQUEIRO Marca: BIC	UND	100	3,60	360,00
104	050.000.160	JARRA COM TAMPA 2L Marca: SANREMO	UND	30	9,25	277,50
105	050.000.161	JARRA COM TAMPA DE 5L Marca: SANREMO	UND	30	15,00	450,00
106	050.000.105	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 30 LTS Marca: ALOESTE	UND	50	175,00	8.750,00
107	050.000.192	PANELA EM ALUMINIO TIPO CALDEIRAO 20 LTS Marca: ALOESTE	UND	40	135,00	5.400,00
108	050.000.162	PANELA DE PRESSAO 10L Marca: EIRILAR	UND	50	104,00	5.200,00
109	050.000.191	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS Marca: EIRILAR	UND	40	37,49	1.499,60
110	050.000.180	PANELA DE PRESSAO 7 LT Marca: EIRILAR	UND	40	67,25	2.690,00
111	004.000.294	PANO DE PRATO 45X75 ALVEJADO Marca: DANTEX	UND	500	5,00	2.500,00
112	050.000.123	POTES PARA MANTIMENTOS C/ 5 UND EM PLASTICO Marca: PLASMONT	JGO	20	25,30	506,00
113	050.000.163	PRATO DE PLASTICO PARA REFEICA (MERENDA ESCOLAR) Marca: PLASMONT	UND	2000	5,50	11.000,00
114	050.000.164	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE Marca: DURALEX	UND	2000	3,95	7.900,00
115	050.000.165	PRENDEDOR DE PLASTICO PARA ROUPAS 12X1 Marca: PCT PLASTIC	PC	600	3,99	2.394,00
116	004.000.062	SACO DE FIBRA Marca: PINHEIRO	UND	800	1,80	1.440,00
117	075.000.007	SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE Marca: EMBALO	PC	1000	1,70	1.700,00
118	065.000.013	SACO P/ PIPOCA C/ 50 UND Marca: EMBALO	PC	500	4,48	2.240,00
119	004.000.291	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	2,90	2.900,00
120	004.000.290	SACO PLASTICO P/ LIXO 15L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	2,15	2.150,00
121	004.000.289	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	2,00	2.000,00
122	004.000.288	SACO PLASTICO P/ LIXO 50L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	3,99	3.990,00
123	072.000.067	SACOLA TRANSPARENTE DE 02KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
124	072.000.068	SACOLA TRANSPARENTE DE 05KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
125	072.000.069	SACOLA TRANSPARENTE DE 15KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
126	072.000.070	SACOLA TRANSPARENTE DE 20KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
127	072.000.071	SACOLA TRANSPARENTE DE 25KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
128	072.000.072	SACOLA TRANSPARENTE DE 30KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
129	050.000.166	TABUA CORTAR CARNE - GRANDE DE PLASTICO Marca: SANREMO	UND	50	21,00	1.050,00
130	050.000.196	VASILHA PLASTICA 20 LT COM TAMPA Marca: PLASTIKERO	UND	50	44,00	2.200,00
131	050.000.167	BANDEJA PAPELAO LAMINADA DESCARTAVEL RETANGULAR Nº 10 Marca: ALEGRIA	UND	100	7,50	750,00
132	072.000.060	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICA (PACOTE C/ 50UN) Marca: COPOCENTRO	PC	500	2,85	1.425,00
133	065.000.016	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 200ML BRANCO Marca: COPABRAS	PCT	1500	3,25	4.875,00
134	065.000.017	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML BRANCO Marca: COPABRAS	PCT	500	2,05	1.025,00
135	072.000.061	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICA (PACOTE C/ 50UN) Marca: COPOCENTRO	PC	500	2,56	1.280,00
136	072.000.062	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 33X30 C/50UN Marca: SNOB	PC	800	2,20	1.760,00
137	072.000.065	PAPEL ALUMINIO 30CMX15M Marca: RAYAL	RL	200	2,55	510,00
138	072.000.066	PAPEL TOALHA COZINHA ROLO/PACOTE C/ 02 ROLOS 20CMX22CM Marca: SNOB	PC	800	3,40	2.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



139	072.000.058	PRATO REFEIÇÃO DESCARTAVEL GRANDE (PACOTE PC C/ 10UN) BRANCO Marca: TERMOPOT	1000	1,75	1.750,00
140	072.000.059	PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL PACOTE C/ 10UN) PC BRANCO Marca: TERMOPOT	1000	0,99	990,00
Total do Proponente					513.103,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 513.103,50 (quinhentos e treze mil cento e treze reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 040717/01 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 040717/01, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na sua assinatura extinguindo-se em 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 040717/01.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Orçamento 2017, Projeto 12 122 0002 2028 0000 Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 040717/01, cuja realização decorre da autorização do Sra. Leila Clara Gonçalves Barbosa, e da proposta da CONTRATADA.

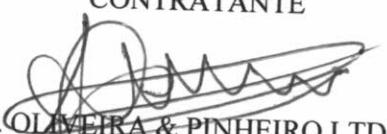
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 21 de julho de 2017


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 11.714.510/0001-47
CONTRATANTE


K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA
CNPJ 10.556.627/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 21072017/01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 040717/01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Outros para manutenção do Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R\$ 513.103,50 (quinhentos e treze mil cento e treze reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento 2017, Projeto 12 122 0002 2028 0000 Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 12 meses

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de julho de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato nº 21072017/01, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 040717/01.

JACUNDÁ - PA, 21 de julho de 2017


Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À
K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA
RUA JOSÉ SOARES, 14

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040717/01

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame licitatório nº 040717/01, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, realizado no dia 18 de julho de 2017, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

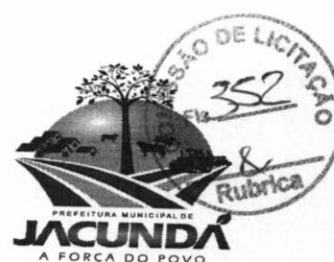
Item	378 Código	K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.568	ACUCAR CRISTALIZADO PCT DE 1KG Marca: PEROLA	UND	600	1,90	1.140,00
2	002.001.508	AGUA MINERAL 300ML Marca: BELÁGUA	UND	3000	0,70	2.100,00
3	002.001.336	CAFE TORRADO E MOIDO 250 GR Marca: MARATÁ	PCT	2000	4,50	9.000,00
4	002.001.021	CANELA EM CASCA Marca: PINHEIRO	KG	20	25,00	500,00
5	002.001.009	GENGIBRE Marca: PINHEIRO	KG	40	9,00	360,00
6	002.001.069	REFRIGERANTE DE 2 LTS Marca: ANTARCTICA	UND	1000	5,85	5.850,00
7	002.001.569	BISCOITO DE SAL 400G Marca: PELÁGIO	KG	500	3,35	1.675,00
8	002.001.570	ACHOCOLATADO EM PO 400G Marca: MÁGICO	KG	300	6,75	2.025,00
9	002.001.553	ARROZ TIPO 01 CLASSE LONGO FINO COM 5 KG Marca: BIJU	KG	300	13,75	4.125,00
10	002.001.571	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 Marca: PARANÁ PARÁ	KG	40	4,80	192,00
11	002.001.572	LEITE EM PO INTEGRAL 200 GR Marca: CCGL	KG	300	18,00	5.400,00
12	002.001.556	MACARRAO TIPO SEMOLA ESPAGUETE 500 G Marca: PAULISTA	KG	40	2,35	94,00
13	002.001.046	ALHO Marca: PINHEIRO	KG	50	23,50	1.175,00
14	002.001.486	OLEO DE SOJA 900ML Marca: COCAMAR	UND	30	3,65	109,50
15	002.001.212	COLORAL Marca: PINHEIRO	KG	10	12,35	123,50
16	002.001.194	SUCO EM GARRAFA SABORES DIVERSOS COM 500 ML Marca: JANDAIA	UND	100	3,40	340,00
17	002.001.062	FRANGO CONGELADO Marca: NORTE	KG	200	5,50	1.100,00
18	080.000.146	TOUCA CAPILAR DESCARTAVEL PCT COM 100 UND Marca: POLIESTER	PCT	400	12,50	5.000,00
19	080.000.147	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAM: G Marca: PEG LIMPO	CX	200	22,00	4.400,00
20	004.000.139	AGUA SANITARIA 1 LT Marca: POLIBÃO	UND	2000	1,55	3.100,00
21	072.000.079	ALCOOL EM GEL DE 01 LT Marca: NOBRE	UND	800	7,20	5.760,00
22	080.000.311	ALCOOL 70 % LIT Marca: SOL	UND	800	6,65	5.320,00
23	004.000.054	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT Marca: BABY SOFT	UND	2000	6,40	12.800,00
24	072.000.019	AVENTAL PLASTICO Marca: ROMA	UND	200	4,45	890,00
25	004.000.260	BACIA DE PLASTICO GRANDE 35LT Marca: ARQUIPLAST	UND	70	30,00	2.100,00
26	004.000.261	BACIA DE PLASTICO MEDIA 18LT Marca: ARQUIPLAST	UND	90	15,00	1.350,00
27	004.000.300	BALDE PLASTICO 20 LTS C/ ALÇA METALICA Marca: ARQUIPLAST	UND	200	9,50	1.900,00
28	004.000.301	BALDE PLASTICO 50 LTS C/ ALÇA METALICA Marca: ARQUIPLAST	UND	200	29,50	5.900,00
29	050.000.150	BALDE PLASTICO 100LTS Marca: ARQUIPLAST	UND	250	61,50	15.375,00
30	004.000.302	BALDE PLASTICO P/ CONCRETO C/ ALÇA METALICA Marca: ARQUIPLAST	UND	300	4,60	1.380,00
31	004.000.017	INSETICIDA (BARRAGEM) Marca: CYANAMID	UND	100	2,99	299,00
32	059.000.261	BOTA DE BORRACHA Marca: TRATOR	PAR	200	31,00	6.200,00
33	004.001.043	CESTO PARA LIXO 30 LTS Marca: RICHIO	UND	300	17,50	5.250,00
34	004.001.044	CESTO PARA LIXO 50 LTS Marca: MERCOPLST	UND	300	25,00	7.500,00
35	004.001.038	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT Marca: SCARLIN	UND	2500	4,30	10.750,00
36	004.000.356	DESODORIZADOR DE AR 360 ML AEROSOL Marca: GLAD	UND	100	8,25	825,00
37	004.000.003	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Marca: LIMPOL	UND	2500	1,55	3.875,00
38	004.000.317	ESCOVA DE LAVAR ROUPA C/ BASE PLASTICA 15CM Marca: LIMPO	UND	80	2,75	220,00
39	004.000.341	ESFREGAO Marca: BTAVA PLUS	UND	80	7,95	636,00
40	004.000.242	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE Marca: ASSOLAN	UND	700	0,45	315,00
41	004.000.342	FLANELA AMARELA 40X60CM Marca: EXTRO LIMPO	UND	300	2,50	750,00
42	004.000.357	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO Marca: BAYGON	UND	300	8,15	2.445,00
43	004.000.343	LA DE ACO PACOTE C/ 60G (FARDO C/ 14 UND) Marca: ASSOLAN	UND	300	18,75	5.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



44	004.000.244	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO Marca: ECONOMICO	UND	1500	1,65	2.475,00
45	004.001.026	LIMPA PISO 2LT Marca: START	UND	1000	6,77	6.770,00
46	004.000.348	LIMPADOR CONCENTRADO LIMPEZA 500ML Marca: VEJA	UND	1000	5,50	5.500,00
47	004.000.361	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 100 LTS Marca: RICHIO	UND	80	60,00	4.800,00
48	004.000.344	LIXEIRA PLASTICA TELADA (30LTS) Marca: RICHIO	UND	200	20,00	4.000,00
49	004.000.349	LUVA PVC P/ LIMPEZA (PAR) Marca: SOLD	UND	150	5,75	862,50
51	004.000.346	ODORIZADOR PEDRA P/ VASO SANITARIO 25G Marca: POLITRIS	UND	300	1,20	360,00
52	004.000.287	PA GRANDE PLASTICA P/ LIXO (CABO LONGO 50 CM) Marca: MONDIAL	UND	100	6,75	675,00
53	004.000.250	PANO DE CHAO 70 X 50CM Marca: DAUTEX	UND	600	5,30	3.180,00
54	004.000.369	PAPEL HIGIENICO FOLHA PICOTADA 4X30M (FARDO C/ 08 UND) Marca: PERSONAL	FD	1000	24,00	24.000,00
55	004.000.295	RODO PLASTICO 40CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO Marca: PEGA PANO	UND	300	6,55	1.965,00
56	004.000.337	RODO PLASTICO 60CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO Marca: PEGA PANO	UND	400	10,00	4.000,00
57	004.000.159	SABAO EM BARRA 1 KG Marca: PRINCESA	UND	1000	5,00	5.000,00
58	004.000.254	SABAO EM PO COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL 500G Marca: TIXAN	UND	3000	3,25	9.750,00
59	004.000.229	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1K Marca: LIMPOM	UND	100	9,00	900,00
60	004.000.298	VASSOURA DE CIPO C/ CABO DE MADEIRA Marca: PINHEIRO	UND	300	7,10	2.130,00
61	004.000.297	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40CM C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO Marca: CONDOR	UND	200	7,99	1.598,00
62	004.000.245	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA Marca: VEJA	UND	600	5,50	3.300,00
63	076.000.003	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML Marca: TRALALA	UND	2000	8,00	16.000,00
64	076.000.004	CREME DENTAL INFANTIL 50G Marca: TANDY	UND	2000	5,00	10.000,00
65	076.000.005	CREME P/ PENTEAR INFANTIL 300ML. Marca: TRALALA	UND	1000	8,20	8.200,00
66	076.000.006	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Marca: BITUFO	UND	2000	3,90	7.800,00
67	076.000.007	ESCOVA PARA CABELO - INFANTIL Marca: CONDOR	UND	500	13,90	6.950,00
68	076.000.008	ESPONJA DE BANHO INFATIL. Marca: BETANIN	UND	500	3,85	1.925,00
69	076.000.009	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (G) (FARDO C/ 36 PCT) Marca: PERSONAL	UND	500	22,75	11.375,00
70	076.000.010	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (M) (FARDO C/ 36 PCT) Marca: PERSONAL	UND	500	22,75	11.375,00
71	076.000.011	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (XG) (FARDO C/ 36 PCT) Marca: PERSONAL	UND	500	23,00	11.500,00
72	076.000.012	PENTE PARA CABELO INFANTIL Marca: CONDOR	UND	500	4,25	2.125,00
73	076.000.013	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G GLICERINA. Marca: GRANADO	UND	800	3,50	2.800,00
74	072.000.091	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 1LT Marca: GLAMOR	UND	800	21,00	16.800,00
75	072.000.080	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODAO (65CMX1,20M) Marca: ATLAS	UND	600	14,50	8.700,00
76	004.000.166	TOALHA DE MAO-PEQUENA 100% ALGODAO Marca: ATLAS	UND	200	5,00	1.000,00
77	072.000.081	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO (42CMX75CM) Marca: ATLAS	UND	300	9,00	2.700,00
78	072.000.082	XAMPU INFANTIL NEUTRO 480ML Marca: TRALALA	UND	2000	7,50	15.000,00
79	050.000.113	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE Marca: PLASMONT	UND	200	21,50	4.300,00
80	065.007.032	CAIXA DE ISOPOR 12 LTS Marca: ISOESTE	UND	50	9,10	455,00
81	065.007.152	CAIXA DE ISOPOR 03 LTS Marca: ISOESTE	UND	50	3,25	162,50
82	065.007.033	CAIXA DE ISOPOR 7 LT Marca: ISOESTE	UND	50	5,85	292,50
83	065.007.073	CAIXA DE ISOPOR 80 LTS Marca: ISOESTE	UND	50	60,00	3.000,00
84	050.000.206	CANECO DE ALUMINIO PARA CAFE 2LT Marca: ALOSTE	UND	20	22,00	440,00
85	050.000.207	CANECO DE ALUMINIO PARA CAFE 3LT Marca: ALOSTE	UND	20	25,00	500,00
86	050.000.172	XICARA ESMALTADA GRANDE Marca: WHEATON	UND	90	6,75	607,50
87	050.000.171	XICARA ESMALTADA PEQUENA Marca: WHEATON	UND	90	5,49	494,10
88	050.000.053	XICARA PARA CAFE Marca: WHEATON	UND	100	4,65	465,00
89	050.000.151	COADOR DE CAFE DE PANO - GRANDE Marca: TEXTEL	UND	50	2,65	132,50
90	050.000.152	COLHER DE SOPA INOX (REFEICAO) Marca: STOL	UND	2000	2,00	4.000,00
91	050.000.153	COLHER DE MADEIRA - GRANDE Marca: STOL	UND	50	6,80	340,00
92	050.000.077	CONCHA INOX Marca: DISSOLE	UND	40	7,57	302,80
93	050.000.154	CANECA DE PLASTICO C/ ALÇA (MERENDA ESCOLAR) Marca: OXFORD	UND	2000	3,90	7.800,00
94	050.000.155	COPO DE VIDRO 300ML Marca: IDEAL	UND	500	2,95	1.475,00
95	050.000.187	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO (GRANDE) Marca: RICHIO	UND	20	14,00	280,00
96	050.000.156	FACA DE ACOUGUEIRO COM CABO DE POLIETILENO GRANDE Marca: ASA BRASIL	UND	100	43,00	4.300,00
97	050.000.157	FACA DE ACOUGUEIRO COM CABO DE POLIETILENO MEDIA Marca: ASA BRASIL	UND	100	31,00	3.100,00
98	050.000.208	FACA INOX (REFEICAO) Marca: PARATY	UND	1000	1,99	1.990,00
99	072.000.064	FILME PLASTICO PVC ESTICAVEL 28CMX30M Marca: WYDA	RL	60	3,75	225,00
100	050.000.209	GARFO INOX (REFEICAO) Marca: PARATY	UND	1000	1,99	1.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



101	050.000.205	GARRAFA TERMICA DE 8L COM TORNEIRA Marca:	UND	70	88,00	6.160,00
		TERMOLAR				
102	050.000.159	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1L Marca: TERMOLAR	UND	60	19,00	1.140,00
103	004.000.030	ISQUEIRO Marca: BIC	UND	100	3,60	360,00
104	050.000.160	JARRA COM TAMPA 2L Marca: SANREMO	UND	30	9,25	277,50
105	050.000.161	JARRA COM TAMPA DE 5L Marca: SANREMO	UND	30	15,00	450,00
106	050.000.105	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 30 LTS Marca: ALOESTE	UND	50	175,00	8.750,00
107	050.000.192	PANELA EM ALUMINIO TIPO CALDEIRAO 20 LTS Marca: ALOESTE	UND	40	135,00	5.400,00
108	050.000.162	PANELA DE PRESSAO 10L Marca: EIRILAR	UND	50	104,00	5.200,00
109	050.000.191	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS Marca: EIRILAR	UND	40	37,49	1.499,60
110	050.000.180	PANELA DE PRESSAO 7 LT Marca: EIRILAR	UND	40	67,25	2.690,00
111	004.000.294	PANO DE PRATO 45X75 ALVEJADO Marca: DANTEX	UND	500	5,00	2.500,00
112	050.000.123	POTES PARA MANTIMENTOS C/ 5 UND EM PLASTICO Marca: JGO PLASMONT		20	25,30	506,00
113	050.000.163	PRATO DE PLASTICO PARA REFEICAO (MERENDA ESCOLAR) Marca: PLASMONT	UND	2000	5,50	11.000,00
114	050.000.164	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE Marca: DURALEX	UND	2000	3,95	7.900,00
115	050.000.165	PRENDEDOR DE PLASTICO PARA ROUPAS 12X1 Marca: PLASTIC	PCT	600	3,99	2.394,00
116	004.000.062	SACO DE FIBRA Marca: PINHEIRO	UND	800	1,80	1.440,00
117	075.000.007	SACO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE Marca: EMBALO	PC	1000	1,70	1.700,00
118	065.000.013	SACO P/ PIPOCA C/ 50 UND Marca: EMBALO	PC	500	4,48	2.240,00
119	004.000.291	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	2,90	2.900,00
120	004.000.290	SACO PLASTICO P/ LIXO 15L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	2,15	2.150,00
121	004.000.289	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	2,00	2.000,00
122	004.000.288	SACO PLASTICO P/ LIXO 50L (CAIXA C/ 10 PCT) Marca: LIXOPLAS	CX	1000	3,99	3.990,00
123	072.000.067	SACOLA TRANSPARENTE DE 02KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
124	072.000.068	SACOLA TRANSPARENTE DE 05KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
125	072.000.069	SACOLA TRANSPARENTE DE 15KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
126	072.000.070	SACOLA TRANSPARENTE DE 20KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
127	072.000.071	SACOLA TRANSPARENTE DE 25KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
128	072.000.072	SACOLA TRANSPARENTE DE 30KG Marca: EMBALO	KG	200	18,90	3.780,00
129	050.000.166	TABUA CORTAR CARNE - GRANDE DE PLASTICO Marca: SANREMO	UND	50	21,00	1.050,00
130	050.000.196	VASILHA PLASTICA 20 LT COM TAMPA Marca: PLASTIKERO	UND	50	44,00	2.200,00
131	050.000.167	BANDEJA PAPELAO LAMINADA DESCARTAVEL RETANGULAR Nº 10 Marca: ALEGRIA	UND	100	7,50	750,00
132	072.000.060	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50UN) Marca: COPOCENTRO	PC	500	2,85	1.425,00
133	065.000.016	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 200ML BRANCO Marca: COPABRAS	PCT	1500	3,25	4.875,00
134	065.000.017	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML BRANCO Marca: COPABRAS	PCT	500	2,05	1.025,00
135	072.000.061	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50UN) Marca: COPOCENTRO	PC	500	2,56	1.280,00
136	072.000.062	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 33X30 C/50UN Marca: SNOB	PC	800	2,20	1.760,00
137	072.000.065	PAPEL ALUMINIO 30CMX15M Marca: RAYAL	RL	200	2,55	510,00
138	072.000.066	PAPEL TOALHA COZINHA ROLO/PACOTE C/ 02 ROLOS 20CMX22CM Marca: SNOB	PC	800	3,40	2.720,00
139	072.000.058	PRATO REFEIÇÃO DESCARTAVEL GRANDE (PACOTE C/ 10UN) BRANCO Marca: TERMOPOT	PC	1000	1,75	1.750,00
140	072.000.059	PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL PACOTE C/ 10UN) BRANCO Marca: TERMOPOT	PC	1000	0,99	990,00
		Total do Proponente				513.103,50

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Os PRODUTOS deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação nº 040717/01, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na RUA JARBAS PASSARINHO Nº 27, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.714.510/0001-47;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) PRODUTOS em companhia idônea, à critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

A não entrega do(s) PRODUTOS, perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 - Lei de licitações e suas alterações.

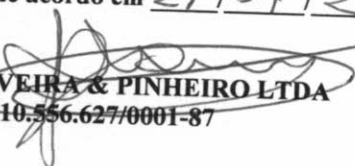
Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

JACUNDÁ-PA, 21 de julho de 2017


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 11.714.510/0001-47

Ciente e de acordo em

21/07/2017


K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA
CNPJ Nº 10.556.627/0001-87



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 21072017/01

Ref. Processo n°. PREGÃO PRESENCIAL N°040717/01

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Sr(a), LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e K.S. OLIVEIRA & PINHEIRO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JANETE BANDEIRA DE ARAUJO, CPF n° 696.770.852-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 21 de julho de 2017


LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR (A) DO CONTRATO